Conservatória do Registo Comercial

Rua Dra. Laura Ayres – Pálacio da Justiça
Tel.: 289410540
Fax.: 289410549
Email: crpcom.loule@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 156/2014

CERTIFICO

que o presente documento contendo sete folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "APEJECM - ASSOCIAÇÃO PARA PLANTAS E JARDINS EM CLIMAS MEDITERRÂNICOS" NIPC nº 513014780.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial de Loulé , 2014-02-21 16:34

O Ajudante

Constituição de Associação

Primeiro: MARYROSE AVRIL IRENE PEDDLE, casado, de nacionalidade Britânica, natural de Hull, Reino Unido, residente em Quinta das Sesmarias, C.P. 275-M, Sítio da Fornalha, Moncarapacho, contribuinte nº 246449446.

Segundo: MARILYN SELINA KAHAN DE MEDINA RIBEIRO, casado, de nacionalidade Britânica, natural de Hemel Hempstead, Reino Unido, residente em Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, Lote 39, 6º B, Lagos, contribuinte nº 264637585.

Terceiro: RICHARD JOHN HICKMAN, casado, natural de Hillingdon, Reino Unido, residente em Vila Jóia, Apt. 132, Malhadais, Boliqueime, contribuinte nº 249093103.

Quarto: ROBERT CLIVE PEDDLE, casado, natural de Paulton, Reino Unido, residente em Quinta das Sesmarias, C.P. 275-M, Moncarapacho, contribuinte nº 201458128.

Quinto: GERHARD HERMANN ZABEL, viúvo, de nacionalidade Alemã, natural de Minden, Alemanha, residente em Quinta da Figueirinha, s/n, Silves, contribuinte nº 174789793.

Sexto: BURFORD ANGUS HURRY, solteiro, maior, natural de Joanesburgo, África do Sul, residente em Rua do Cadoiço, Número 1, Loulé, contribuinte nº 169088820.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação APEJECM - ASSOCIAÇÃO PARA PLANTAS E JARDINS EM CLIMAS MEDITERRÂNICOS , e tem a sede na Quinta das Sesmarias, C.P. 275-M, Sítio da Fornalha, Moncarapacho , freguesia de Moncarapacho e Fuseta , concelho de Olhão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513014780 e o número de identificação na segurança social 25130147808.

Artigo 2.º
Fim

A associação tem como fim promover a valorização e conservação das plantas e dos jardins mediterrânicos, através do cultivo, da educação e da formação para o reconhecimento da importância ambiental e económica na vida quotidiana.

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a jóia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente ou dois membros da Direção.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2014

Reconheço as assinaturas supra de Maryrose Avril Irene Peddle, Marilyn Selina Kahan de Medina Ribeiro, Richard John Hickman, Robert Clive Peddle, Gerhard Hermann Zabel e Burford Angus Hurry, feitas perante mim, pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei respetivamente pela exibição dos Passaportes nº 801009579, de 29-01-2009, nº 514390071 de 13-03-2013, nº 109733364 de 14-01-2008, nº 720139975 de 25-04-2012, emitidos pela entidade competente no Reino Unido, nº C4W1TGVKH, de 24-05-2012, emitido pela Embaixada da Alemanha em Lisboa e do Cartão de Cidadão nº 14526000 3ZZ6, válido até 06-12-2016, emitido pela República Portuguesa.

Verifiquei os elementos contidos no certificado de admissibilidade, emitido em 18-02-2014 com o nº 2014007997 e o código 8470-0178-8513, por consulta no portal da empresa/empresa on-line, que visualizei no dia de hoje pelas 15h.00m.

Os outorgantes declararam não compreender a língua portuguesa e interveio como intérprete de sua escolha Ezequiel Martins Rodrigues, titular do B.I. nº 7695787, emitido em 27-07-2005 pelo SIC de Lisboa, casado, residente na Rua

25 de Abril, Nº 5, R/C Frente Direito, 8800-427 Tavira, o qual sob compromisso de honra traduziu para a língua inglesa o conteúdo deste documento, transmitindo-me a mim Ajudante, a declaração de vontade dos outorgantes. Conservatória do Registo Predial e Comercial de Loulé, aos 21 de fevereiro de 2014.

O Ajudante,

Aníbal José da Silva Figueiredo